

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**Conformidade das áreas Mapeadas, Manualizadas e as todas as ações atendidas na
Implantação do Pró-Gestão**

(EXERCÍCIO 2023 – 2 SEMESTRE)

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	4
2.1	Concessão e Revisão das Aposentadorias e Pensões:	4
2.1.1	Servidores envolvidos.....	4
2.1.2	Metodologia Aplicada.	4
2.1.3	Apuração Geral dos Procedimentos.....	4
2.1.4	Análise dos Processos.....	5
2.1.5	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.	5
3.	ARRECADAÇÃO	6
3.1	Processo de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo:	6
3.1.1	Servidores envolvidos.....	6
3.1.2	Metodologia Aplicada.	6
3.1.3	Apuração Geral dos Procedimentos.....	6
4.	CONCLUSÃO GERAL.....	7

1. INTRODUÇÃO

Dado os trabalhos de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão, este relatório objetiva inicialmente e de forma segregada das demais auditorias, o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.5.

Na primeira parte do relatório, os trabalhos de acompanhamento e auditoria ocorreram nas áreas mapeadas e manualizadas, que compreendem os departamentos:

- De Concessão de Benefícios; e
- Do Processo de Arrecadação;

A segunda parte do relatório compreende no acompanhamento das ações no processo de Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão.

A periodicidade de emissão do Relatório de Controle Interno compreende a periodicidade do próprio Manual do Pró-Gestão V.3.5, bem como suas futuras emissões, atualizações e publicações que venham substituí-lo.

2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

2.1 Concessão e Revisão das Aposentadorias e Pensões:

2.1.1 Servidores envolvidos.

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

- Alexandro de marque

2.1.2 Metodologia Aplicada.

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Levantamento do número de processos de benefícios concedidos no (2º SEMESTRE de 2023);
- Análise da execução, por amostragem, dos processos de benefícios concedidos;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de benefícios concedidos e
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pela IPREMED.

2.1.3 Apuração Geral dos Procedimentos.

Foram identificados para o (2 SEMESTRE de 2023) o encaminhamento de **16 processos**, sendo:

- **01 processos de Aposentadoria invalidez permanente;**
- **04 processos de Pensão por morte;**
- **11 processos Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição;**

2.1.4 Análise dos Processos.

Por amostragem, foram selecionados **04 processos** entre as concessões e revisões listados abaixo.

- **01 processo pensão por morte**
- **01 processo de aposentadoria Voluntária por Tempo de contribuição com Proventos integrais;**
- **01 processo de aposentadoria Invalidez Permanente;**
- **01 processo aposentadoria - Voluntária por Idade - Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição;**
- Amostra selecionada:

REQUERENTE	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA PROTOCOLO
Roseli Ines Wendling	Pensão por morte	01/09/2023
Antonia Aparecida Dos Santos Marchesini	Aposentadoria - Voluntária por Tempo de contribuição - Proventos integrais	14/07/2023
Josley Evelange Trevisan	Aposentadoria - Invalidez Permanente - Proventos Integrais	07/07/2023
Osmar Chaves	Aposentadoria - Voluntária por Idade - Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição	25/04/2023

- Análise da Execução:

O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio, seguindo a operação:

- Análise Documental

O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio, seguindo a ordem documental:

2.1.5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

3. ARRECADAÇÃO

3.1 Processo de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo:

3.1.1 Servidores envolvidos.

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

- NÃO HOUVE

3.1.2 Metodologia Aplicada.

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Levantamento do número de processos no (2º SEMESTRE de 2023);
- Análise da execução, do processo de arrecadação de cobrança de débitos de contribuições em atraso do Ente Federativo;
- Análise documental da pasta física do processo selecionado no item anterior; e
- Análise dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo RPPS.

3.1.3 Apuração Geral dos Procedimentos.

Foram identificados para o 2 SEMESTRE de 2023 o encaminhamento de **0 processos**.

Não houve processo de arrecadação de cobrança de débitos de contribuição em atraso do Ente Federativo; e

Não houve processo de arrecadação de cobrança de débitos em atraso dos servidores licenciados e cedidos;

4. CONCLUSÃO GERAL

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do Instituto de Previdência do Município Medianeira, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do Instituto de Previdência do Município Medianeira durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Aproveitamos para recomendar a instituição de um Plano de Ação ou Planejamento Estratégico a ser elaborado e executado por todos os envolvidos no IPREMED, o que será motivo de auditorias futuras.

Recomendamos complementarmente atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Medianeira/PR, 18 de abril de 2024.

AGUINALDO BODANESE
Controle Interno
Matrícula nº 276154-1